



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



RESOLUÇÃO Nº. 344 de 03 de agosto de 2010

(Projeto de Resolução de iniciativa dos Vereadores Benedito José Gamito, Luiz Aurélio Pagani, Luiz Francisco Fontes, Alexandre Guilherme Granado, Denilson Aurélio Diogo Tavares, Reinaldo Mendonça Moreira, Abelardo Wanderlino da Costa Neto, André Rogério Barbosa, José Eduardo Fuser Bittar, Antonio Carlos Trigo e Nilton César Andrade).

“Altera o §3º do artigo 151 do Regimento Interno”.

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal de Botucatu aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 3º do artigo 151 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

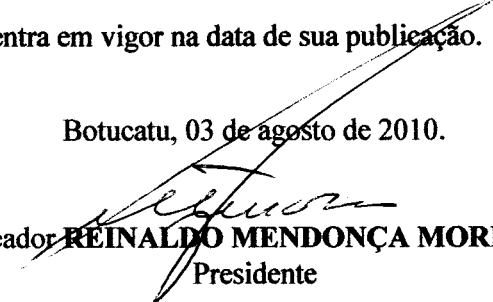
“Art. 151 – ...

...

§ 3º - Os Requerimentos, as Indicações e as Moções, excetuados os votos de pesar, o disposto no §6º do presente artigo e as proposições de autoria de todos os Vereadores, não poderão exceder a 5 (cinco) por sessão, por Vereador, e deverão ser encaminhados à Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu até o último dia útil anterior à data da Sessão Ordinária, a fim de serem protocolados”.

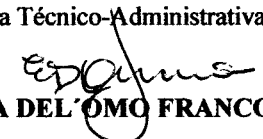
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 03 de agosto de 2010.


Vereador **REINALDO MENDONÇA MOREIRA**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Subdiretora Técnico-Administrativa da Câmara


EDNA DEL'OMO FRANCO